SENTENÇA

Processo Digital nº: 1003192-84.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: MARCOS ANTONIO RIBEIRO

Requerido: CTBC - ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o noticiado acordo celebrado entre as partes, julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Retifique-se o polo passivo da ação conforme requerido. Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 27 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA